



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2021.

Dispõe sobre emenda modificativa aos incisos XII e XIII do §1º, do art. 7º, no projeto de lei nº 003/2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 1º. Fica o Projeto de Lei nº 003/2021 alterado na forma desta emenda modificativa.

Art. 2º. Os incisos XII e XIII, do §1º, do art. 7º do Projeto de Lei nº 003/2021, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 7º [...]

§ 1º - [...]



XII – Autorização para abertura de crédito suplementar, no limite a ser definido no orçamento, tendo como fonte de recursos financeiros, os constantes do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964;

XIII – Autorização para remanejamento, transferência de um projeto e/ou atividade para outra, no limite conforme o inciso XII.”

Art. 3º. Esta Emenda Modificativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, de Medicilândia/PA, em 18 de maio de 2021.


Sidney de S. Filho
Vereador DEM


Elisvan A. Rodrigues
Vereador DEM


Rusbimário Q. Silva
Vereadora MDB


Valdecy C. Sousa
Vereadora MDB


Valdilene C. Lambert
Vereadora PSDB